

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/17 – SECIMA**

Processo nº 201600017000698 de 17/03/2016

**ANEXO VI**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS NA RUA 29 DE JUNHO, LIGANDO OS DISTRITOS DE JARANÁPOLIS AO POVOADO DO ÍNDIO, NO MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS.**

**1- OBJETIVOS:**

- 1.1-** Este Termo de Referência tem por finalidade definir a natureza dos serviços técnicos de engenharia (terraplenagem, pavimentação e obras de artes especiais) para implantação/execução da Rua 29 de junho, que liga os Distritos de Jaranápolis e Povoado do Índio, no Município de Pirenópolis/GO. Sempre observando as exigências expressas na Lei Federal nº 8.666/93;
- 1.2-** Garantir uma boa gestão das obras e a obtenção de excelente produto final, em conformidade com os parâmetros de qualidade fixados pelas Normas, Especificações e pelo Projeto Executivo de Engenharia aprovado.

**2- ESCOPO DOS SERVIÇOS:**

- 2.1-** A obra deverá ser executada em conformidade com o Projeto Executivo de Engenharia aprovado, atendendo às Normas, Instruções e Especificações estabelecidas pela AGETOP/DNIT e as da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 2.2-** Caberá à empresa observar as orientações emanadas da fiscalização da SECIMA ou de sua contratada;
- 2.3-** A proponente deverá alocar a mão-de-obra, demais recursos e equipamentos necessários à execução dos serviços de Terraplenagem, de Obras de Artes Especiais e de Pavimentação, e demais serviços necessários ao desenvolvimento da obra;

- 2.4-** A proponente deverá garantir uma boa gestão das obras e a obtenção de excelente produto final, em conformidade com os parâmetros de qualidade fixados pelas Normas, Especificações e pelo Projeto Executivo de Engenharia aprovado.

### **3- QUALIFICAÇÃO:**

- 3.1-** A Empresa deverá apresentar atestado de Capacidade Técnico/operacional devidamente registrado no CREA de qualquer região, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida por esses Conselhos, que comprove que a licitante tenha executado serviços semelhantes às do objeto ora licitado, para órgão ou entidade da Administração Pública direta/indireta (Federal, Estadual, Distrito Federal e municipal), ou ainda, para empresas privadas;
- 3.2-** Relação com nomes dos Responsáveis Técnicos de Nível Superior, CPF, números de registros no CREA (de qualquer região) dos profissionais detentores dos Atestados apresentados. Comprovante de vínculo empregatício destes profissionais com a empresa, ou declaração de contratação futura destes profissionais, acompanhado de anuências dos mesmos;
- 3.3-** Declaração de que os profissionais de nível superior contratados/indicados pela empresa têm curso superior completo em Engenharia Civil, com diploma registrado no CREA de qualquer região, e que tenham pelo menos 5 (cinco) anos de experiência profissional comprovada na execução de serviços relacionados ao objeto ora licitado. A demonstração de experiência profissional consiste em prova do exercício de atividades anteriores compatíveis e pode ser comprovada mediante registro em Carteira de Trabalho ou declaração emitida por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado;
- 3.4-** Declaração de que os profissionais técnicos de nível médio (Técnicos em Estradas) contratados/indicados pela empresa, tenham pelo menos 3 (três) anos de experiência profissional, e possuam qualificação técnica compatível com a exigida para execução dos serviços relacionados ao objeto ora licitado;
- 3.5-** Todos os documentos a serem encaminhados, deverão estar em nome e com o número de inscrição do CNPJ da empresa, sob pena de inabilitação.

### **4- ABRANGÊNCIA:**

Os serviços objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** abrangem execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de artes especiais e obras complementares, compreendendo atividades de Campo, de Laboratório e de Escritório, tais como:

- 4.1- Minuciosa avaliação preliminar das condições atuais do local da obra, do passivo ambiental existente e da disponibilidade das fontes de materiais, para efeito de análise e verificação de compatibilidade com o Projeto Executivo de Engenharia.
- 4.2- Providências preliminares e subsequentes quanto à adequação de detalhes construtivos e correção e/ou eliminação de passivos ambientais em áreas de exploração de materiais ou dentro da faixa de domínio, que possam, ao longo do tempo, provocar danos ou restrições à integridade da obra, e à segurança no trânsito;
- 4.3- Proceder a abertura do Livro de Registro (Diário de Obra), para anotação de ocorrências relacionadas com a execução dos serviços de construção do objeto ora licitado, como exige o Parágrafo Primeiro do Art. 67 da Lei nº 8.666/93. Contendo informações relacionadas ao andamento da obra, tais como: qualidade, quantidade, controle de materiais e serviços;
- 4.4- Apresentar planilhas mensais dos serviços executados, em função dos resultados dos ensaios de campo e de laboratório, de controles tecnológicos de materiais;
- 4.5- Apresentar relatórios parciais e finais das etapas de obras concluídas, com as respectivas memórias de cálculo;
- 4.6- Apresentar, organizar e preparar os Relatórios Preliminares e Mensais de construção e também o Relatório final “**As Built**”, de acordo com as instruções pertinentes;
- 4.7- Elaborar e enviar Relatórios Mensais à **SECIMA**, com informações qualitativas e quantitativas dos serviços mensais executados.
- 4.8- Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a Fiscalização da **SECIMA**, quando e sempre que convocada.

## 5- RESPONSABILIDADES:

### 5.1- DA EMPRESA CONTRATADA:

- 5.1.1- Fornecimento, aos funcionários, de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs em perfeito estado de conservação, higienização e manutenção periódica. Ensinar e treinar os funcionários, no desempenho de suas funções, a utilizar corretamente os equipamentos de proteção;
- 5.1.2- Eficácia das medidas de proteção visando uma efetiva redução de acidentes na obra, propondo aprimoramento e/ou sanando outros aspectos constatados “**in loco**”; e manutenção da sinalização de obra e de emergência;

- 5.1.3- Controles de qualidade quanto à confiabilidade dos ensaios tecnológicos, quanto à precisão das locações/relocações topográficas e quanto ao controle geométrico/dimensional da obra;
- 5.1.4- Dados, informações, registros, análises e conceitos que fornecer à Fiscalização da **SECIMA**, sobre a qualidade de serviço e obra, incluindo-se aqueles referentes à efetividade de aplicação e do funcionamento do Plano de Gestão de Qualidade adotado pela empresa.
- 5.1.5- Quantificações de serviços realizados, avaliações estruturais; ensaios de amostras de materiais, controles tecnológicos e controles geométricos;
- 5.1.6- Verificar, permanentemente, a efetividade do Sistema de Qualidade aplicado na terraplenagem, pavimentação e OAE.

## 5.2- DA SECIMA:

- 5.2.1- Acompanhar a execução da obra, objeto do Contrato, de acordo com determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2.2- Documentar as ocorrências e notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.2.3- Fiscalizar/supervisionar a execução de serviços solicitados para aprovação e liberação de pagamento das faturas da prestação dos serviços;
- 5.2.4- A equipe de fiscalização da SECIMA determinará à empresa a devida repetição ou correção de ensaios, de medidas ou de serviços, quando se acharem necessárias, para dirimir quaisquer dúvidas. Deverá ser utilizada a metodologia de controle estatístico de serviços e de obras de acordo com a **Norma de Procedimentos nº PRO 277/97 – DNIT** (Errata inclusa);

## 6- ATRIBUIÇÕES:

### 6.1 – DA EMPRESA CONTRADA:

- 6.1.1- Controlar a execução de cada etapa das obras e o cumprimento das obrigações contratuais, informando em tempo hábil, as eventuais discordâncias quanto ao Projeto Executivo de Engenharia;

**6.1.2-** Elaborar e atualizar mensalmente o controle físico das obras;

**6.1.3-** Medir, quantificar e preparar memórias de cálculos dos serviços executados, quadros e planilhas de resultados dos ensaios e controles correspondentes, registros pluviométricos ou pluviiais, juntamente com todos os elementos de campo necessários a verificação de conformidades dos serviços;

**6.1.4-** No que tange ao Projeto Executivo de Engenharia efetuar detalhamentos complementares, e proporcionar esclarecimentos e informações de projetos específicos (estrutural, de terraplenagem, de drenagem, de pavimentação, de recuperação ambiental, de sinalização e de obras complementares), necessárias para permitir a adequada e cuidadosa execução dos serviços;

**6.1.5-** Elaborar Relatórios Mensais de Andamento e Supervisão onde deverão constar informações técnicas/administrativas e avaliação técnica/ambiental quanto ao desempenho na construção, na qual sejam abordados os resultados e a efetividade do Sistema de Qualidade adotado pela executora na condução e realização dos serviços e obras;

**6.1.6-** Elaborar o Relatório “**As Built**” com todos os detalhes e cadastros da obra de terraplenagem e pavimentação e de obra de artes especiais, como efetivamente executados, concluídos e medidos, inclusive com documentário fotográfico e localização exata e estimativa de remanescentes de fontes de materiais (jazidas, areias, etc.).

## **6.2- DA SECIMA:**

**6.2.1-** Fiscalizar a qualidade dos serviços e obras executados no período quer sejam de engenharia, quer sejam de recuperação ambiental, conforme Cronograma Físico/Financeiro, juntamente com o desempenho do pessoal e de equipamentos;

**6.2.2-** Acompanhar a análise comparativa da resistência do concreto, com os valores constantes no Projeto Executivo de Engenharia; a segurança ocupacional no canteiro de obras; a eficácia de sinalização e de medidas de segurança de trânsito na fase de obras;

**6.2.3-** Monitorar e avaliar a eficácia das medidas de proteção ambiental em função dos padrões ambientais estabelecidos, em especial nos processos erosivos da faixa de domínio.

Goiânia, 28 de maio de 2017.

Eng<sup>o</sup>. Marcelo Martines Sales  
Gerente de Infraestrutura

Eng<sup>o</sup>. João Batista de Oliveira  
Técnico de Nível Superior “S5” - SECIMA